



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 386/2022

Guaporé, 10 de outubro de 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 102/2022, que
AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 10 de outubro de 2022.

MENSAGEM Nº 102/2022

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 102/2022

**EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que autoriza a suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Agricultura.

Na Secretaria Municipal de Educação os recursos serão utilizados nas ações do ensino infantil; na Secretaria da Saúde para manutenção das atividades do CAPS; na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para desenvolvimento das ações da Casa de Acolhimento; na Secretaria de Obras e Viação para manutenção da iluminação pública e para a Secretaria Municipal de Agricultura na aquisição de material para manutenção das estradas vicinais.

A fonte para cobertura das suplementações será o superávit verificado no exercício de 2021, além da redução de dotações orçamentárias que não serão utilizadas até o encerramento do exercício de 2022.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 102/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino		
		Atividade -2.029- Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
		RECURSO VINCULADO: 20-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
		Atividade -2.031-Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.40.00.00.00		Serviços da Tecnologia da Informação	R\$	2.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1061-SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL		
		Projeto -1.018- Aquisição de Bens Para Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	20.700,00
		RECURSO VINCULADO: 1061 SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade -2.070-Atenção Especializada a Saúde da População		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	5.000,00
		RECURSO VINCULADO: 40-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	10.700,00
		RECURSO VINCULADO: 4220-CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social Atividade -2.082-Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	7.800,00
	RECURSO VINCULADO: 1195-FMAS REPASSE MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos Atividade-2.108- Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	3.150,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura Atividade -2.114-Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	61.350,00
	RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>122.700,00</u>

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o superávit verificado no exercício de 2021 no Recurso Vinculado **1061 - SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL** no valor de R\$ 22.700,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias

07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
0702	Departamento de Ensino Atividade -2.029-Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	12.000,00
	RECURSO VINCULADO: 20-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde Atividade -2.070- Atenção Especializada a Saúde da População		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.85.00.00.00	Contrato de Gestão	R\$	10.700,00
	RECURSO VINCULADO: 4220-CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
3.3.90.32.00.00.00	Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social	
		Atividade -2.086-Benefícios Eventuais a População	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	7.800,00
	RECURSO VINCULADO: 1195-FMAS REPASSE MUNICIPAL		
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura	
		Projeto -1.061-Aquisição de Bens para a Secretaria Municipal da Agricultura	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	64.500,00
	RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$ 100.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)